



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 07 DE MARÇO DE 2016.

OFÍCIO GAPREF Nº 65/16

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 771/16

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei nº 771/16, que “DESCARACTERIZA ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO PITANGUEIRAS, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PERMUTAR IMÓVEL COM O SR. JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA, CPF 148.378.386-34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, os documentos a seguir relacionados:

- 1) - Laudos de valores de mercado referentes aos lotes 29 e 30A da quadra A, à área verde e à área institucional;
- 2) - Cópia da Matrícula nº 71.557;
- 3) - Memorial descritivo;
- 4) - Croqui;
- 5) - Ofício nº 11/2015 da COPASA;
- 6) - Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Certo de sua atenção, subscrevo-me, com renovados protestos de distinta consideração.


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Prof. Maurício Donizete Sales
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE

1534 07/03/2016 08:56:02 CMPPA MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE



PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03. PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

04. IMÓVEL/OBJETO:
Um lote no Loteamento Pitangueira, na área institucional, Rua Ribeiro dos Santos, município de Pouso Alegre - MG, com área total de: 189,74 m²

05. FINALIDADE:
Obter o provável valor de mercado do imóvel para permuta.

06. PRESSUPOSTO:
Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:
"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:
A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados e vendidos) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
"Expedito".



**10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
07 de março de 2016.**

11. BASE DE CÁLCULO

O valor foi calculado com base no Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI.

O ITBI é previsto na Constituição Federal/1988, artigo 156, inciso II.

A base de cálculo é o valor venal dos bens. O Valor Venal é uma estimativa que a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre realiza sobre o preço de determinados bens. Para a sua quantificação são utilizados critérios objetivos que variam segundo o tempo e o lugar (localização) em que o bem se encontra e segundo o seu gênero e espécie.

Foram realizadas pesquisas mercadológicas na área em questão, consideramos as opiniões de valores, tomadas de boa fé, com pleno conhecimento do imóvel, sua localização, área, aptidão e uso do solo.

12. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando o valor do ITBI praticado no local, chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 200,00/m² (duzentos reais).

Portanto: 189,74 m² X R\$ 200,00 = R\$ 37.948,00



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

VALOR TOTAL:

Por arredondamento lógico matemático:

R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto no presente momento da elaboração.


13. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2016.


Mauro Vianna de Andrade
Avaliador Oficial do Município
CRECI/MG 10.352



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03. PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

04. IMÓVEL/OBJETO:
Um lote no Loteamento Pitangueira Área Verde, município de Pouso Alegre - MG, com área total de: 144,00 m²

05. FINALIDADE:
Obter o provável valor de mercado do imóvel para permuta.

06. PRESSUPOSTO:
Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:
"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:
A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados e vendidos) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
"Expedito".



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
07 de março de 2016.

11. BASE DE CÁLCULO

O valor foi calculado com base no Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI.

O ITBI é previsto na Constituição Federal/1988, artigo 156, inciso II.

A base de cálculo é o valor venal dos bens. O Valor Venal é uma estimativa que a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre realiza sobre o preço de determinados bens. Para a sua quantificação são utilizados critérios objetivos que variam segundo o tempo e o lugar (localização) em que o bem se encontra e segundo o seu gênero e espécie.

Foram realizadas pesquisas mercadológicas na área em questão, consideramos as opiniões de valores, tomadas de boa fé, com pleno conhecimento do imóvel, sua localização, área, aptidão e uso do solo.

12. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando o valor do ITBI praticado no local, chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 200,00/m² (duzentos reais).

Portanto: 144,00 m² X R\$ 200,00 = R\$ 28.800,00





Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

VALOR TOTAL:

R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto no presente momento da elaboração.

13. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 07 de março de 2016.



PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03. PROPRIETÁRIO:
JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA

04. IMÓVEL/OBJETO:
Um lote no Loteamento Pitangueira – Quadra A, Lote 29, município de Pouso Alegre - MG, com área total de: 290,00 m²

05. FINALIDADE:
Obter o provável valor de mercado do imóvel para permuta.

06. PRESSUPOSTO:
Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:
“M.C.D.D.M.” – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:
A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados e vendidos) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
“Expedito”.



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
07 de março de 2016.

11. BASE DE CÁLCULO

O valor foi calculado com base no Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI.

O ITBI é previsto na Constituição Federal/1988, artigo 156, inciso II.

A base de cálculo é o valor venal dos bens. O Valor Venal é uma estimativa que a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre realiza sobre o preço de determinados bens. Para a sua quantificação são utilizados critérios objetivos que variam segundo o tempo e o lugar (localização) em que o bem se encontra e segundo o seu gênero e espécie.

Foram realizadas pesquisas mercadológicas na área em questão, consideramos as opiniões de valores, tomadas de boa fé, com pleno conhecimento do imóvel, sua localização, área, aptidão e uso do solo.

12. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando o valor do ITBI praticado no local, chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 200,00/m² (duzentos reais).

Portanto: 290,00 m² X R\$ 200,00 = R\$ 58.000,00



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

VALOR TOTAL:

R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto no presente momento da elaboração.


13. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2016.


Mauro Vianna de Andrade
Avaliador Oficial do Município
CRECI/MG 10.352



PARECER OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03. PROPRIETÁRIO:
JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA

04. IMÓVEL/OBJETO:
Um lote no Loteamento Pitangueira – Quadra A, Lote 30 A, município de Pouso Alegre - MG, com área total de: 289,00 m²

05. FINALIDADE:
Obter o provável valor de mercado do imóvel para permuta.

06. PRESSUPOSTO:
Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final ao referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:
“M.C.D.D.M.” – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:
A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados e vendidos) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:
“Expedito”.



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:
07 de março de 2016.

11. BASE DE CÁLCULO

O valor foi calculado com base no Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI.

O ITBI é previsto na Constituição Federal/1988, artigo 156, inciso II.

A base de cálculo é o valor venal dos bens. O Valor Venal é uma estimativa que a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre realiza sobre o preço de determinados bens. Para a sua quantificação são utilizados critérios objetivos que variam segundo o tempo e o lugar (localização) em que o bem se encontra e segundo o seu gênero e espécie.

Foram realizadas pesquisas mercadológicas na área em questão, consideramos as opiniões de valores, tomadas de boa fé, com pleno conhecimento do imóvel, sua localização, área, aptidão e uso do solo.

12. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação ao imóvel, observando o valor do ITBI praticado no local, chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

R\$ 200,00/m² (duzentos reais).

Portanto: 289,00 m² X R\$ 200,00 = R\$ 57.800,00



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE
Todos juntos construindo uma cidade melhor

VALOR TOTAL:

R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto no presente momento da elaboração.


13. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a metieria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2016.


Maure Vianna de Andrade
Avaliador Oficial do Município
CRECI/MG 10.352

Cartório Amaral

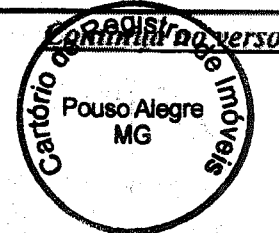
Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Ficha 01.-

MATRÍCULA Nº 71.557.-

Denominação do Imóvel: Loteamento Pitangueiras.

IMÓVEL: Lote de terreno de nº 29 da quadra A, situado nesta cidade, localizado no Loteamento denominado "Pitangueiras", no Bairro Ipiranga, com a área de 290,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 01; 10,00 metros de fundos com área verde 01; 29,00 metros do lado direito com o lote 30; e, 29,00 metros do lado esquerdo com o lote 28.-CONDICÃO DO LOTEAMENTO:-De acordo com o Decreto nº 3.112/08 de 26/06/2008 - Artigo 3º - Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.-PROPRIETÁRIA:- Imobiliária 2000 Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 03.772.900/0001-45.-TÍTULO AQUISITIVO:-Registro 01 da matrícula 71.528 do livro 02.-Pouso Alegre, 04 (quatro) de novembro de 2008.-O OFICIAL:-/.....

R.01.-Pouso Alegre, 04 (quatro) de novembro de 2008.-DEVEDORA:- Imobiliária 2000 Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 03.772.900/0001-45.-CREDORA:-Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21.-TÍTULO:- Hipoteca.-FORMA DO TÍTULO:-Escritura pública de constituição de hipoteca, lavrada pela Tabeliã de Botelhos-MG, Lº 098, fls.025/032, em data de 03 (três) de outubro de 2008.-VALOR:-R\$1.400,00.-CONDIÇÕES:-Fica mantida e respeitada a condição constante da matrícula supra.-Constou na escritura que o prazo da referida hipoteca é de 04 (quatro) anos, contados da data da aprovação do Loteamento, ou na medida que forem realizadas as infra-estruturas do referido Loteamento.-Constou ainda que a outorgante hipotecante obriga-se a, com referência ao bem ora hipotecado: I- a não alienar e nem constituir novos ônus sobre o imóvel hipotecado, sem a expressa autorização da outorgada credora, manifestada por escrito, antes da realização das obras de infra-estrutura do referido loteamento; II- a não praticar qualquer ato que importe em desvalorização do imóvel hipotecado, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso; III- a pagar pontualmente todos os tributos federais, estaduais e municipais, bem como as contribuições fiscais que sobre ele incidam ou venham a incidir, exibindo à outorgada credora, sempre que esta solicitar os comprovantes das respectivas quitações; e demais condições constantes da referida escritura.-O OFICIAL:-/.....



AV-2-71.557.-Protocolo nº 224.115, em 25/01/13.-Fica averbado na matrícula retro, a existência da ação de protesto contra alienação de bens constante na matrícula, proposta por Altidoro José Rios Vieira em face de Higa e Mattos Empreendimentos Imobiliário e Imobiliária 2000 Ltda., em andamento pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, conforme Ofício nº 022 extraído dos autos nº12 21682-1, datado em 14 (quatorze) de janeiro de 2013, devidamente arquivado neste cartório.-Data da averbação: 29/01/13.- (EM-11,92+TFJ 3,75=15,67).- O OFICIAL:-/.....



AV-3-71.557.-Protocolo nº 231.848, em 27/09/2013.-Fica averbado no registro 01 da matrícula supra, O SEQUESTRO DE BENS, tendo com requerente Altidoro José Rios Vieira, e requerido Higa e Mattos Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, nos termos do Mandado extraído dos autos nº 0525.13.017830-0, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, em data de 26 (vinte e seis) de setembro de 2013, devidamente arquivado neste cartório.-Data da averbação: 27/09/2013.- (dtm).- (EM-8,20+TFJ-2,55=10,75)-.

R-4-71.557.-Protocolo nº 253.202 de 03/07/2015.-CARTA DE ADJUDICAÇÃO:-Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos 0121417/13 expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, datada em 30(trinta) de junho de 2015, a Adjudicação promovida por Altidoro José Rios Vieira, empresário, CPF 263.160.486-53, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 179, Centro, nesta cidade e João Abrilino Rios Vieira, brasileiro, casado, CPF 148.378.386-34, residente e domiciliado na Rua Hovênia, 28, residencial Vila Verde Campinas/SP, contra Higa e Mattos Empreendimentos Imobiliários Ltda e Imobiliária 2000 Ltda, coube ao adjudicante JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA, acima qualificado; sobre o imóvel retro descrito, pelo valor de R\$41.000,00.-CONDICÕES:-O adjudicante esta ciente da hipoteca do registro 01 e das averbações 02 e 03 da presente matrícula, conforme requerimento arquivado neste cartório.ÍNDICE CADASTRAL: 005.0233.0325.000.-Dou fé.- (EM-500,91+ RECOMPE-30,05+ TFJ-204,60=735,56).-Pouso Alegre, 07(sete) de julho de 2015.- (epom).- O Oficial:-/.....

Av-05-71.557.-Protocolo nº 253.268 em 07/07/2015.-Fica averbado no registro 04 da presente matrícula que o adquirente JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA é casado com MARIA ISABEL PASCOAL RIOS, casamento este realizado no dia 02 de fevereiro de 1973, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anterior a vigência da Lei 6.515/77; conforme cópia autenticada

Continua na folha 02



Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Ficha 02.-

MATRÍCULA Nº 71.557.-

Denominação do Imóvel: "Loteamento Pitangueiras"

IMÓVEL: da certidão de casamento que se junta ao requerimento devidamente arquivado neste cartório.- Dou fé.- (EM-12,25 + RECOMPE-0,73 + TFI-4,08 = 17,06).- Pouso Alegre, 07 (sete) de julho de 2015.- (epom).- O Oficial-.....

Av-06-71.557.- Protocolo nº 253.268 em 07/07/2015.- Fica averbado no registro 04 da presente matrícula que a mulher do adquirente **JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA** a Sra. **MARIA ISABEL PASCOAL RIOS** é portadora CPF **833.023.796-68**; conforme cópia autenticada do RG e CPF que se junta ao requerimento devidamente arquivado neste cartório.- Dou fé.- (EM-12,25 + RECOMPE-0,73 + TFI-4,08 = 17,06).- Pouso Alegre, 07 (sete) de julho de 2015.- (epom).- O Oficial-.....

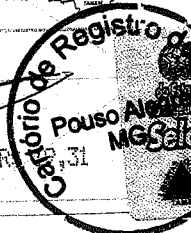


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Adolfo Olinto, 330 - B - Centro - CEP 37550-000 - Fone (35) 3421-4449
Bel. Luiz Requejo do Amaral - Oficial

~~CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor
CERTIFICADO que a presente cópia foi autenticada
e confere com o original. Dou fé.
Pouso Alegre/MG, 07/07/2015
Emp. R\$ 13,41 Rec. R\$ 0,81 Tx. J. R\$ 5,04 Total: R\$ 19,26
Oficial Reg.~~

Bel. Luiz Filipe Requejo do Amaral

Oficial Substituto
Especialista em Direito Registral - PUCMG



Pouso Alegre - MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BCD 69967

VERSÃO EM BRANCO
Cartório Reg. Imóveis

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: AREA VERDE

LOTEAMENTO PITANGUEIRA

BAIRRO IPIRANGA

POUSO ALEGRE MG

QUADRA A

ÁREA = 144,00m²

Frente: 12,01 m para RUA JOÃO VIEIRA RIOS

Fundo: 12,01 m , em divisa com Area Verde

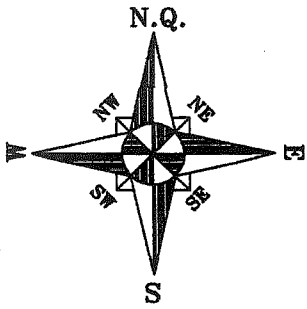
Lateral direita: 12,01 m em divisa com Area Verde

Lateral esquerda: 12,01 m em divisa com Lote 04 quadra A

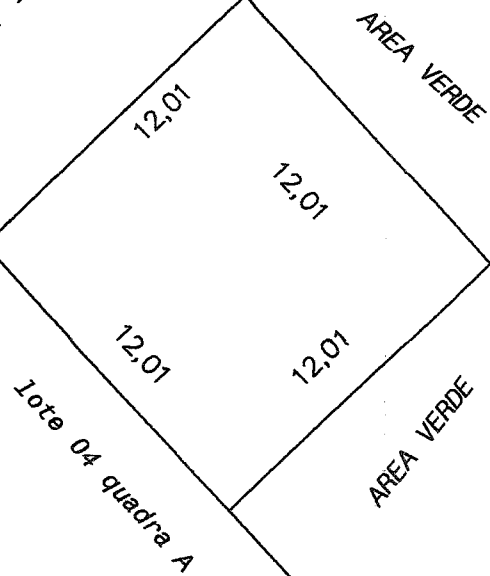
Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.



JOSE DE OLIVEIRA DIAS
CREA MG 1834/TD



RUA JOÃO VIEIRA RIOS (EXISTENTE)



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

LOCAL: LOTEAMENTO PITANGUEIRA AREA VERDE		POUSO ALEGRE MG
ÁREA 144,00 m ²	OUTUBRO/2015	ESCALA 1:250
PROP: JOÃO ABRILINO VIEIRA RIOS		LEV.
JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS CREA MG 1834/TD		DONIZETE DE MORAIS (035) 9141 5121

OFICIO 011/2015

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2015.

Exmo Sr.
Alexandre Jose Grego
Analista Ad. Distrito do Vale do Sapucaí
COPASA - MG

Venho através deste solicitar o motivo para a substituição do terreno destinado a implantação da estação elevatória de esgoto (COPASA) do loteamento Pitangueiras de propriedade da Imobiliária 2000 Ltda., para que o mesmo possa fazer a regularização do terreno junto a Prefeitura Municipal e Cartório.

Atenciosamente,


Marcio Monteiro
Eng. Civil CREA 51.531/D



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre / MG, 17 de Novembro de 2015.

CI nº 206/2015

De: Matheus de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Vagner Márcio de Souza

Chefia de Gabinete

Referência: Resposta ao documento **GAPREF Nº 271/2015**

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através desta informar que, após análise da documentação e vistoria no local, esta Secretaria é favorável a permuta de parte da "área verde 01" do Loteamento Pitangueiras, com área de 144 m², por parte do Lote 30, quadra A, com 144,5 m², conforme projeto apresentado.

Saliento ainda que, a referida solicitação atende a Lei Municipal nº 4463/2006.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Matheus de Andrade
Matheus de Andrade
Diretor
Gestão Ambiental

Matheus de Andrade

Diretor do Depto. de Gestão Ambiental